

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
705-6	Elaina Gobet Cuculoto	17/08/2023	01	Marcos Ignácio A. da Luz CRM 17.633
3467-3	Elaina Gobet Cuculoto	17/08/2023	01	Marcos Ignácio A. da Luz CRM 17.633

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/08/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE AGOSTO DE 2023.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de agosto de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:AE2C5952

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 62/2023**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 99/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor das empresas Bráulio da Silva Osório e Viniartefatos Comércio Importação e Exportação Ltda, no valor total de R\$ 13.614,21 (treze mil, seiscentos e quatorze reais com vinte e um centavos), para aquisição de telhado de estruturas metálicas para Casa do Produtor e um reservatório flexível de água com motobomba. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 18 de agosto de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Festa

Código Identificador:94574C68

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 042/2022.**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo n.º 042/2022, tendo como contratada a Sra. **Adaiane Maria Alves**, cargo de Merendeira Servente, a partir de 21 de agosto de 2023.

Ibiraiaras/RS, em 21 de agosto de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josevani Tocchetto

Código Identificador:1E29DBBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n.º 107-2023 – Processo 148-2023, para fins de contratação da empresa **MARCIA DETTMER VARGAS** - CNPJ 93.325.975/0001-70, para aquisição de 20 Kits de gestante, pelo valor total de R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 281-2023.

Ibirubá - RS, 18 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:DE7892A9

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO AO CONSELHO
TUTELAR N.º 008-2023 IBIRUBÁ, 18 DE AGOSTO DE 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, conforme as Leis Municipais n.º 2.584/2015 e n.º 2.574/2015, através da **COMISSÃO ELEITORAL**, estabelecida pela Resolução n.º 001-2023 do COMDICA, torna público a relação dos inscritos com homologação definitiva e numeração para as eleições, regido nos termos do edital de abertura n.º 001-2023, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	NOME INSCRITOS QUE OBTIVERAM A HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DE SUA INSCRIÇÃO	NÚMERO PARA CONFORME PUBLICO	CANDIDATOS ELEIÇÃO SORTEIO
02	OTÍLIA DE RAMOS DE CHAVES	12	
03	ELISANGELA LEAL DE SOUZA	13	
04	DOUGLAS RODRIGUES	16	
05	BRUNA BRANDÃO DA SILVA	18	
06	LURDES DE BAIROS NOVATZKY	17	
07	BRUNA MACHADO	21	
08	DIELE MARLUCI DE CHAVES RODRIGUES	14	
09	MARLI BIRKHAH	10	
10	MARIA CRISTINA GRAINER E SILVA	19	
12	EDER PATRÍCIO PRESTES RODRIGUES	20	
14	ANA PAULA HAASE OLIVEIRA	11	
15	REJANE DIONE CORD	15	

PERÍODO LIVRE PARA CAMPANHA ELEITORAL: DE 18/08/2023 A 29/09/2023 ATÉ AS 00:00 HORAS.

Reforçamos as condutas vedadas aos candidatos durante o período livre para Campanha Eleitoral, conforme prevê a Lei Municipal n.º 2.574/2015 de 31 de março de 2015, conforme Capítulo VII, que segue:

CAPÍTULO VII**DA PROPAGANDA ELEITORAL**

Art. 23. A propaganda eleitoral somente será permitida após o sorteio dos números correspondentes a cada candidato, nos termos do art. 22 desta Lei.

Art. 24. Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que responderão solidariamente pelos excessos praticados por seus simpatizantes.

Art. 25. Não será permitido propaganda eleitoral que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

– propaganda eleitoral que implique grave perturbação à ordem a que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;